



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.053 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer
doação de **ÁREA DE TERRA**, e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Valença, Estado da Bahia, autorizada a doar à **CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, de propriedade do Município, **ÁREA DE TERRA**, medindo o total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), localizada no final da Avenida Dendezeiros, nesta Cidade de Valença-Bahia.

Art. 2º - A área objeto de doação tem como destinação exclusiva a construção da **SEDE REGIONAL DA CAPITANIA DOS PORTOS**, em nossa Cidade.

Art. 3º - As demais discriminações do terreno, serão descritas quando for outorgada a competente Escritura Pública.

Art. 4º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para o início das obras, fim do qual não se concretizando, proceder-se-á automaticamente a reversão da propriedade para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
18 de dezembro de 2009.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO